



Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 316/76

de 30 de dezembro de 1976

IRALDO ANTONIO MARTINS DE TOLEDO, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de -- São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e êle Sanciona e Promulga a se guinte Lei;

Artigo 1º - Passa a denominar -se avenida-João Elvino a atual avenida Dr. Pedro Chaves.

Artigo 2º - Passa denominar -se rua Luiz / Cassandri a atual rua Tobias Barretos.

Artigo 3º - Passa a denominar -se CENTRO - COMUNITÁRIO MUNICIPAL THEODOLINDO MARTINS DE TOLEDO, o atual Cen tro Comunitário Municipal de Inúbia Paulista.

Artigo 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, /
30 de dezembro de 1976.

IRALDO ANTONIO MARTINS DE TOLEDO

-Prefeito Municipal-

Registrada na Secretaria Municipal, publicado por afixação no - lugar publico de costume e arquivado no cartorio local.

JOSÉ SAKAIOTO

Resp/ p/ Escrivente

Aprovada pela Res. nº 23/76 da Câmara Municipal de Inúbia Paulista.